



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO

Nº 6671/2016

*“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, o Processo administrativo nº. 2666, de 08 de março de 2016.

**CONSIDERANDO**, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 22/06/2016, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

**CONSIDERANDO**, que a aposentadoria decorre por Tempo de Serviço, conforme Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º**- É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **ANA MARIA SOAREZ**, matrícula nº 2012-5, no cargo de **MERENDEIRA**, Referência 4 “J”, admitida em 17 de novembro de 1988.

**Artigo 2º**- Perceberá o servidor, proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de janeiro de 2017**.

São Sebastião, 22 de dezembro de 2016.

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**

Prefeito

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.*